

RESOLUÇÃO N. TC-14/2007

Altera a Resolução n. TC-06/2003, de 15 de outubro de 2003, do Tribunal de Contas do Estado.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o art. 61, c/c o art. 83 da Constituição do Estado, e o art. 4º da Lei Complementar n.202, de 15 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições previstas no parágrafo único do art. 5º e nos incisos I, II, IV, V, VI, VII e VIII do art. 11 da [Resolução n. TC-06/2003](#), de 15 de outubro de 2003, que eram da competência da Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais passam a ser de competência da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 23 de julho de 2007.

José Carlos Pacheco PRESIDENTE

Cleber Muniz Gavi RELATOR
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Moacir Bertoli

Salomão Ribas Junior

Otávio Gilson dos Santos

César Filomeno Fontes

Gerson dos Santos Sicca
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE _____
Mauro André Flores Pedrozo
Procurador-Geral do Ministério Público
junto ao TCE/SC, em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOE de 3.8.2007